

Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda. ("Brainvest")

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA

Com base no Anexo 15-II, da Instrução CVM 558, de 26.03.2015 (Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2017)



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO	4
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de	4
2. HISTÓRICO DA EMPRESA	5
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a	
3. RECURSOS HUMANOS	8
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	8
4. AUDITORES	9
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	9
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA	9
5.1. Com base nas demonstrações financeira, ateste	9
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art	10
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	10
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa	10
6.2. Descrever resumidamente outras atividades	12
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos	13
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido	18
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras	20
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	20
7. GRUPO ECONÔMICO	20
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando	20
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico	21
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	21
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido	21
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da	25
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7	26
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de	27
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento	28
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja	30
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos	31
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo _	31
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do	33
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos incluindo	34
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria	36
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de	36
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	38



ÍNDICE

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	38
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no	38
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida	38
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	39
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	39
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	39
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários	39
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento	40
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação	40
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de	40
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento	41
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores	48
11. CONTINGÊNCIAS	48
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam	48
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam	49
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	49
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas	49
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em	50
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO,	
ATESTANDO	50



1 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 285.594.318-37, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.115, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 2016, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, cj. 123, CEP 05422-001, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Brainvest, na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("Diretor de Gestão").

Eu, Carlos Eduardo Lerner, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 148.050.778-40 com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, cj. 123, CEP 05422-001, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Brainvest, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("ICVM 558/15") ("Diretor de Compliance").



2 HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa;

A Brainvest é uma sociedade empresária limitada que foi fundada em 2007, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o objetivo principal de atuar na administração de carteiras de valores mobiliários de pessoas físicas. A Brainvest obteve seu credenciamento para exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários junto à CVM no dia 18 de junho de 2007. Desde sua constituição, transparência e excelência profissional são seus alicerces.

Em 18 de outubro de 2007, a Brainvest iniciou as suas atividades de gestão de fundos de investimento, desenvolvendo-as até a presente data. Em março de 2017, a Brainvest pleiteou autorização da CVM para desenvolver a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

A Brainvest também realiza as seguintes atividades, de forma totalmente segregada das atividades de administração de carteira de valores mobiliários acima mencionadas: (i) prestação de serviços de assessoria em reestruturação financeira e de negócios; e (ii) administração de bens próprios e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. A administração de bens próprios é realizada por meio de carteira administrada e fundo de investimento exclusivo. A alocação, rateio de ordens e preços seguem as mesmas regras contidas nos manuais da Brainvest que regem todos os demais portfólios.

Em setembro de 2018 foi alterada a razão social de Brainvest Consultoria Financeira LTDA para Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos LTDA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

A Brainvest foi fundada em 2007 pelos sócios Fernando Gelman e Roberval Leonardo de Souza Salgado. Em 2008, foram admitidos os sócios Salomão Siu e Martin Stampfli, os quais permaneceram por cerca de 1 (um) ano e 2 (dois) anos, respectivamente, na sociedade. Em 2011, Roberval Leonardo de Souza Salgado



também se retira, cedendo uma parte de suas cotas a Fernando Gelman e a outra a Ed Keiti Saito, os quais permanecem na sociedade até a presente data. Em 29 de maio de 2015, a sociedade Mont Rose Ltd. ingressa no quadro societário da Brainvest. Em 8 de março de 2016, os sócios Claudio Skilnik, Carlos Eduardo Lerner e Carlos Augusto Kawakami também ingressam na Brainvest. Em junho de 2016, foi celebrada a 9ª Alteração do Contrato Social da Brainvest, que trata da retirada dos sócios Claudio Skilnik e Carlos Augusto Kawakami e ingresso do sócio Dennis Kac. Em 1º de setembro de 2016, passou a integrar também a sociedade Tainá Maldi Soares de Meireles. Em 2 de abril, Thaís Gruenwald Gaspar ingressou na empresa. Em setembro de 2018 foi alterada a razão social para Brainvest As se escripto das atividades tão de Recursos LTDA e também a entrada de Carolina Tavares de Araújo Barros na sociedade.

A Brainvest atua em 4 (quatro) áreas distintas, a saber: (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários são reguladas pela CVM, nos termos do artigo 23 da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da ICVM 558/15, e estão sujeitas às regras de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") relacionadas aos seguintes códigos: "Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas", "Código ABVCAP | ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE" e Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento ("Código ANBIMA de Fundos de Investimento") .

A Brainvest adota uma política rigorosa de segregação, física e informacional, das suas atividades de administração de carteira de valores mobiliários.

A Brainvest é cadastrada na CVM na categoria de "gestor de carteira", restringindo suas atividades reguladas à gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos, nos termos da ICVM 558/15.



As atividades de assessoria não são reguladas pela CVM e envolvem a assessoria em processos de reestruturação financeira e de negócios.

A Brainvest também desenvolve as atividades de administração de bens próprios e participações societárias em outras sociedades como sócia ou acionista.

c) recursos humanos e computacionais; e

A Brainvest conta com 10 (dez) colaboradores (incluindo sócios, empregados e prestadores de serviços), divididos em diferentes áreas e funções.

Os recursos computacionais da Brainvest são compostos por: 1 (um) *no-break* para o servidor. Servidor com Windows NT e capacidade de 500Gb, Roteador Cisco IP Office, Load Balance e Access Point, 5 (cinco) desktops Dell Core2Duo. 4 (quatro) notebooks i5, 2 (dois) acessos à internet via cabo de 30Mb, utilização de telefonia por IP Avaya, backup periódico em HD externo de 1Tb, redundância de servidor (Google Apps), internet (Vivo Fibra), telefonia que comporta 2 (duas) linhas comuns e firewall e antivírus em todos os computadores.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A Brainvest possui Código de Ética e Conduta para o estabelecimento de elevados padrões de conduta de seus sócios, empregados e prestadores de serviços. Adicionalmente, com vistas à proteção do interesse dos investidores e dos dados armazenados pela gestora, a Brainvest também conta com Plano de Contingência para Recuperação de Documentos e Política de Segurança contra o vazamento de informações.

A Brainvest também possui Política de Gestão de Riscos, para tratar do gerenciamento de riscos a que se sujeita a Brainvest. Visando fornecer serviços compatíveis com o perfil e os objetivos do cliente, de forma transparente, eficiente e responsável, foram desenvolvidos o Descritivo do Processo de Investimento, a Política de Voto em Assembleias e a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela própria Brainvest.



Em linha com a legislação, regulamentação, autorregulação e as melhores práticas de mercado, a Brainvest desenvolveu a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("<u>PLD/FT</u>") e aderiu ao "Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas" da ANBIMA.

Por fim, a Brainvest conta com o Questionário Padrão de *Suitability* ("<u>Questionário</u>"), elaborado de acordo com o Código ANBIMA de Fundos de Investimento, as Diretrizes para Adequação do Produto, Serviço ou Operação ao Perfil do Investidor ("<u>Diretrizes ANBIMA para *Suitability*</u>") e a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("<u>ICVM 539/13</u>").

3 RECURSOS HUMANOS

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a) número de sócios:

A Brainvest conta com 5 (cinco) sócios pessoas físicas, além de 1 (uma) sócia pessoa jurídica, conforme dispõe a 11ª alteração do seu contrato social.

- b) número de empregados;
- A Brainvest conta com 4 (quatro) empregados.
- c) número de terceirizados: e
- A Brainvest conta com 1 (um) colaborador terceirizado.
- d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.
- O Sr. Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 285.594.318-37, é registrado perante a CVM como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.115, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de julho



de 2016, e atua exclusivamente na qualidade de diretor responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Brainvest.

4 AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial;

BDO RCS Auditores e Consultores Ltda.

b) data de contratação dos serviços; e

6 de novembro de 2015.

c) descrição dos serviços contratados.

Os serviços contratados envolvem: (i) auditoria das demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; e (ii) verificação do cumprimento de obrigações acessórias e respectivas formalidades legais exigidas pela legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

5 RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeira, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

A receita é suficiente para a Brainvest cobrir os custos e os investimentos ligados a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Segundo o balanço patrimonial de 30/12/2017, o patrimônio líquido da Brainvest é maior do que 0,02% dos recursos sob administração e superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Não aplicável à Brainvest (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

6 ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A Brainvest atua em 4 (quatro) áreas distintas, a saber: (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários praticadas pela Brainvest são atualmente concentradas na gestão discricionária de carteiras de pessoas físicas e de fundos de investimento.

A Brainvest conta atualmente com 42 (quarenta e duas) carteiras de pessoas físicas e jurídicas e 32 (trinta e dois) fundos de investimento sob a sua gestão.

As atividades de assessoria financeira são focadas na reestruturação financeira do cliente, com ênfase na adequação da alocação proposta ao perfil de risco.

No âmbito da administração de bens próprios e de participações societárias a Brainvest submete esta modalidade as mesmas regras que estão sujeitos os demais investimentos, tais como divisão de ordens e preço justo. Referente a participações societárias a Brainvest atua como assessora ao analisar a viabilidade e avaliar eventos como compra, venda e fusões.



No âmbito da distribuição de cotas de fundos de investimento, o serviço é prestado exclusivamente na distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos, nos limites e com pleno respeito às regras previstas no art. 30 da ICVM 558/15.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

A Brainvest atualmente é responsável pela gestão de 32 (trinta e dois) fundos de investimento. Entre eles, 18 (dezoito) são fundos de investimento da classe "multimercado", dos quais 15 (quinze) são da categoria "crédito privado", sendo que 7 (sete) destes fundos de investimento também são da categoria "investimento no exterior". A Brainvest também é responsável pela gestão de 2 (dois) fundos de investimento em participações. Adicionalmente, a Brainvest é aprovada como gestora externa pelo Banco Pictet & Cie (Europe) S.A., onde efetua a gestão de 12 (doze) fundos do tipo SICAV SIF domiciliados em Luxemburgo.

A Brainvest também faz a gestão de 42 (quarenta e duas) carteiras sob gestão, com perfis variados de risco-retorno, de acordo com as características e objetivos apresentados pelos respectivos clientes, em linha com os procedimentos contidos no documento interno denominado "Descritivo do Processo de Investimento".

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

Os fundos de investimento geridos alocam recursos em uma ampla variedade de ativos e valores mobiliários. Nos fundos de investimento da classe "multimercado", destacam-se os investimentos em títulos e valores mobiliários de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (crédito privado), fundos de investimento, tesouro direto e ações.

Os fundos de investimento da classe "multimercado" e categoria "investimento no exterior" também investem parcela substancial de seus recursos em títulos e valores mobiliários de responsabilidade de emissores localizados no exterior.



O fundo de investimento em participações gerido pela Brainvest investe seus recursos em ações e títulos conversíveis em ações de companhias que atuam nos segmentos de tecnologia e vestuário.

O fundo de investimento em ações investe diretamente em ações, outros fundos de ações, operações estruturadas, FIP e opções.

Os fundos offshore do tipo SICAV SIF investem em fundos e emissões money market, bonds (investment grade, high yield, emerging markets e convertibles), renda fixa derivativos (private placements), fundos de investimento (global equities, fund os funds), ações (equities derivatives, emerging markets), comodities (structured products e certificados de ouro), private equity e real estate (tecnologia setor de equipamentos médicos, administração de imóveis alugados, inovação e tecnologia em Israel, imóveis residenciais e comerciais na Europa).

Quanto à gestão de carteiras de pessoas físicas, destacam-se, com base no perfil do cliente, como dito, investimentos em renda fixa, tesouro direto, crédito privado, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de investimento multimercado e em ações.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Brainvest atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora de recursos.

- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
 - a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

As atividades de assessoria financeira descritas no item 6.1.(a) acima são realizadas de forma completamente segregada, tanto sob o ponto de vista físico quanto sob o ponto de vista informacional, das atividades de gestão de carteira de valores mobiliários também descritas no referido item.

Quanto à distribuição de cotas de fundos de investimento, poderia se aventar



possível conflito de interesses entre essa atividade e a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários de clientes, com incentivo para que a área de gestão de recursos adquira cotas de fundo de investimento distribuídos pela área de distribuição da Brainvest. Nesse sentido, o Código de Conduta e a Política de Gestão de Riscos da Brainvest preveem mecanismos e procedimentos rigorosos para que a área de gestão de recursos desenvolva suas atividades exclusivamente no interesse de clientes e que sejam respeitados parâmetros objetivos para determinação de valores mobiliários mais adequados, lucrativos e recomendáveis ao perfil do cliente da Brainvest.

Além disso, a Brainvest adota uma série de políticas internas que mitigam os riscos de conflito de interesses em suas atividades de forma geral.

Sem prejuízo do acima exposto, caso ocorra qualquer falha na segregação de atividades acima mencionadas ou se as políticas internas não forem devidamente observadas, fica a cargo da Diretoria de *Compliance*, de forma autônoma, definir o conjunto de ações a serem observadas de acordo com as peculiaridades de cada caso.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

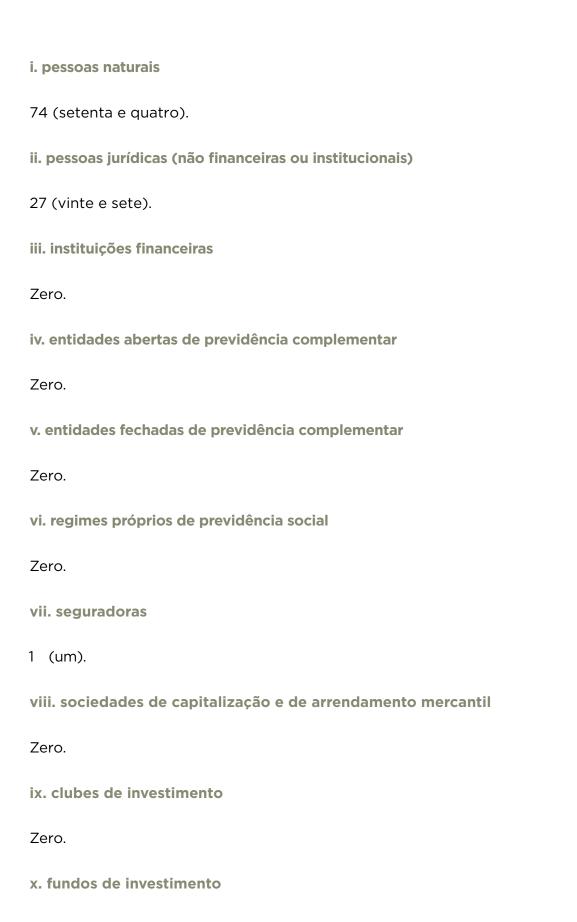
A Mont Rose Ltd. exerce atividade típica de holding patrimonial.

- 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

102 (cento e dois) investidores, sendo 60 (sessenta) em fundos de investimento e 42 (quarenta e dois) em carteiras de valores mobiliários, sendo todos investidores qualificados.

b) número de investidores, divididos por:







Zero.

xi. investidores não residentes
Zero.

xii. outros (especificar)

Zero.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos administrados no total de R\$ 2.924.990.536 (dois bilhões novecentos e vinte e quatro milhões novecentos e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais), sendo R\$2.760.190.972 (dois bilhões setecentos e sessenta milhões cento e noventa mil novecentos e setenta e dois reais) em fundos de investimento e R\$164.799.563 (cento e sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais) em carteiras administradas. A totalidade dos recursos são de investidores ao menos qualificados.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

R\$1.720.632.484 (um bilhão setecentos e vinte milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)



Cliente	Valor dos recursos financeiros sob administração
Cliente 1	R\$570.494.694 (quinhentos e setenta milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Cliente 2	R\$473.687.447 (quatrocentos e setenta e três milhões seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Cliente 3	R\$288.894.572 (duzentos e oitenta e oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)
Cliente 4	R\$273.526.853 (duzentos e setenta e três milhões quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais)
Cliente 5	R\$256.539.468 (duzentos e cinquenta e sei milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
Cliente 6	R\$133.835.792 (cento e trinta e três milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)
Cliente 7	R\$133.835.792 (cento e trinta e três milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)
Cliente 8	R\$107.696.339 (cento e sete milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e nove reais)
Cliente 9	R\$88.832.338 (oitenta e oito milhões oitocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais)
Cliente 10	R\$84.833.302 (oitenta e quatro milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e dois reais)



	i. pessoas naturais
qua	R\$1.038.188.497 (um bilhão trinta e oito milhões cento e oitenta e oito mil trocentos e noventa e sete reais).
	ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
cinc	R\$1.867.854.409 (um bilhão oitocentos e sessenta e sete milhões oitocentos e quenta e quatro mil quatrocentos e nove reais).
	iii. instituições financeiras
	Zero.
	iv. entidades abertas de previdência complementar
	Zero.
	v. entidades fechadas de previdência complementar
	Zero.
	vi. regimes próprios de previdência social
	Zero.
	vii. seguradoras
oito	R\$1.867.854.409 (um bilhão oitocentos e sessenta e sete milhões centos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais).
	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	Zero.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



ix. clubes de investimento
Zero.
x. fundos de investimento
Zero.
xi. investidores não residentes
Zero.
xii. outros (especificar)
Zero.
 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a) ações
R\$211.560.744 (duzentos e onze milhões quinhentos e sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).
b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$32.629.279 (trinta e dois milhões seiscentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais).
c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$135.273.414 (cento e trinta e cinco milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quatorze reais).
d) cotas de fundos de investimento em ações

R\$104.615.594 (cento e quatro milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e

noventa e quatro reais).



e) cotas de fundos de investimento em participações

R\$16.864.653 (dezesseis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais).

f) cotas de fundos de investimento imobiliário

R\$1.275.274 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$37.860.481 (trinta e sete milhões oitocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e um reais).

h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$92.168.540 (noventa e dois milhões cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

i) cotas de outros fundos de investimento

R\$ 395.828.728 (trezentos e noventa e cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais).

j) derivativos (valor de mercado)

R\$3.871.935 (três milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais).

k) outros valores mobiliários

R\$96.061.997 (noventa e seis milhões sessenta e um mil novecentos e noventa e sete).

l) títulos públicos



R\$76.347.412 (setenta e seis milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais).

m) outros ativos

R\$1.720.632.484 (um bilhão setecentos e vinte milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

7 GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

Nos termos do quadro societário atual da Brainvest, o controle da sociedade é exercido pela empresa Mont Rose Ltd., que detém 88,70% (oitenta e oito inteiros e sete décimos por cento) das quotas da Brainvest.

A Mont Rose Ltd., por sua vez, possui cinco sócios pessoa física, cada um com 20% (vinte por cento) das quotas. São eles: (i) Martin Staempfli; (ii) Laurent Cudré Mauroux; (iii) Dany Roizman; (iv) Fernando Gelman; e (v) Caroline Tejeda Reinhard.

b) controladas e coligadas

Brainvest Wealth Management S.A. e Mont Blanc Asset Management.



c) participações de sociedades do grupo na empresa

Conforme mencionado no item 7.1. (a) acima, a Mont Rose Ltd., detém 88,70% (oitenta e oito inteiros e sete décimos por cento) das quotas da Brainvest.

d) sociedades sob controle comum

A Brainvest não possui sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8 ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Órgãos relacionados às atividades de consultoria financeira e administração de bens próprios:

• Diretoria de Consultoria e Assessoria Financeira: responsável pelo desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de consultoria financeira, assessoria na estruturação de operações financeiras.

Órgãos relacionados às atividades de distribuição de cotas de fundo de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos:

• **Diretoria de Distribuição:** responsável pela coordenação e pelo desenvolvimento das atividades de distribuição de cotas de fundos de



investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos, além de elaborar, revisar e identificar eventuais falhas nas rotinas e procedimentos internos referentes à área de distribuição da Brainvest.

• **Diretoria de** *Suitability*: responsável pela coordenação e pelo desenvolvimento das atividades voltadas à verificação da adequação do produto, serviço ou operação gerido e/ou distribuído pela Brainvest aos objetivos de investimento do cliente, destacando-se a elaboração, monitoramento, revisão e implementação de regras, documentos, procedimentos e rotinas aplicáveis, tendo em vista a regulamentação e autorregulação aplicáveis.

Órgãos e comitê relacionados às atividades de gestão de carteira de valores mobiliários:

- Comitê de Investimento: é responsável pela definição de estratégias relacionadas à alocação de novos recursos, reavaliação de investimentos realizados e análise do cenário econômico e do mercado.
- Comitê de Controles Internos: responsável por desenvolver discussões práticas e teóricas sobre *Compliance* e PLD/FT e realizar análises de situações fáticas a respeito do tema ocorridas na Brainvest.
- Diretoria de Gestão de Carteira: é responsável pela análise de títulos e valores mobiliários compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Descritivo do Processo de Investimento e realização de operações (trading). Nesse sentido, é responsável pela definição e execução da estratégia geral adotada nas carteiras geridas, a partir das decisões emanadas do Comitê de Investimento; definição dos pesos dessas estratégias individualmente para cada carteira; estudo e compreensão do cenário macroeconômico; e acompanhamento do mercado e políticas governamentais.
- **Diretoria de** *Compliance*: é responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*) da sociedade no âmbito da área de gestão de carteira de valores mobiliários.
 - Diretoria de Gestão de Risco: é responsável pela implementação, atualização,



acompanhamento e aplicação das políticas de gestão de risco da sociedade, além de desenvolver o acompanhamento diário de métricas de risco das carteiras, tais como: Vol, VaR e Sharpe, conforme descrito no item 8.10(c); é responsável pela análise constante do enquadramento dos fundos de investimento e das carteiras administradas às políticas internas de gerenciamento de risco; e realiza o monitoramento de fatos relevantes no mercado que possam impactar as carteiras geridas.

- **Departamento Técnico:** é composto por 3 (três) analistas de operações, tendo por objeto a análise de títulos e valores mobiliários que sejam compatíveis com as diretrizes estabelecidas na política de investimento.
- b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conforme indicado no item anterior, a Brainvest conta com 2 (dois) comitês: o Comitê de Investimento e o Comitê de Controles Internos.

O Comitê de Investimento é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Diretor de Risco e pelo sócio-diretor, Fernando Gelman. As reuniões ocorrem semanalmente, nas quais são discutidos temas relacionados a investimentos (estratégia/alocação). A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, são registradas e arquivadas na plataforma do Google Drive.

O Comitê de Controles Internos é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance e Diretor de Risco, sob a direção do Diretor de Compliance. O Comitê de Controles Internos reúne-se com periodicidade mínima anual ou, em menor periodicidade, sempre que necessário. A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, são registradas e arquivadas na plataforma do Google Drive.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme disposto no contrato social da Brainvest, são diretores da sociedade: Dennis Kac, Carlos Eduardo Lerner, Fernando Gelman e Ed Keiti Saito, exercendo cada um deles a função de sócio-diretor descrita no item 8.1(a).



A sociedade pode ser representada (i) pela assinatura de Fernando Gelman em conjunto com outro diretor, em casos que envolvam obrigações ou compromissos financeiros para a empresa; (ii) pela assinatura de Carlos Eduardo Lerner, especificamente para cadastros, formulários, inscrições e contratos bancários, desde que não envolva compromissos financeiros para a empresa; e (iii) pela assinatura de dois diretores nos demais casos.

A determinados sócios-diretores são atribuídas funções específicas, conforme detalhado a seguir:

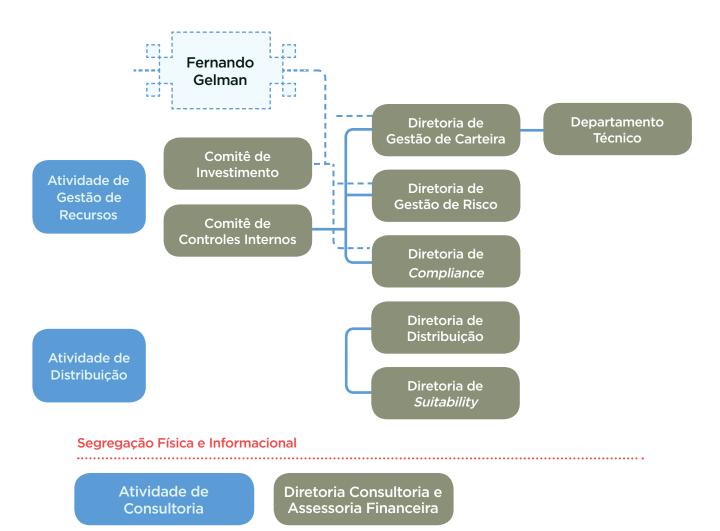
Dennis Kac:

- i) Diretor responsável pela área de administração de carteira de valores mobiliários, atuando no(a): (a) definição da estratégia geral adotada nas carteiras geridas, (b) definição dos pesos dessas estratégias individualmente para cada carteira, (c) estudo e compreensão do cenário macroeconômico e (d) acompanhamento do mercado quanto a políticas do governo;
- (ii) Diretor responsável pela área de distribuição de cotas de fundo de investimento: coordena as atividades de distribuição de cotas de fundo de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos e elabora, revisa e monitora eventuais falhas nas rotinas e procedimentos internos referentes à área de distribuição da Brainvest; e
- (iii) Diretor responsável pela área de suitability: coordena as atividades voltadas à verificação da adequação do produto, serviço ou operação gerido e/ ou distribuído pela Brainvest aos objetivos de investimento do cliente, destacando-se a elaboração, monitoramento, revisão e implementação de regras, documentos, procedimentos e rotinas aplicáveis, tendo em vista a regulamentação e autorregulação aplicáveis.
- Carlos Eduardo Lerner: Diretor de *Compliance* da Brainvest. É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*) da sociedade.
- Ed Keiti Saito: Diretor de Risco da Brainvest. É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das políticas de



gestão de risco da Brainvest, além de desenvolver o acompanhamento diário de métricas de risco das carteiras, tais como: Vol, VaR, Sharpe, etc.; atenção frequente quanto ao enquadramento dos fundos de investimento e carteiras geridas; monitoramento de fatos relevantes no mercado que possam impactar os fundos de investimento e carteiras geridas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.





8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira e Distribuição	Compliance	Gestão de Risco	Membro do Comitê de Investimento
Nome	Dennis Kac	Carlos Eduardo Lerner	Ed Keiti Saito	Fernando Gelman
Idade	39	44	37	48
Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Engenheiro	Engenheiro
CPF	285.594.318-37	148.050.778-40	218.691.338-03	140.251.278-30
Cargo Ocupado	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor
Data da posse	06/2016	08/03/2016	08/03/2016	01/01/2008
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Controles Internos	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Controles Internos	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Controles Internos	N/A



8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Diretor responsável: Dennis Kac

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Pós-Graduação: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP), finalizada em dezembro de 2003.

Graduação: Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá, finalizada em dezembro de 2001.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação:

- Certificado internacional *Chartered Financial Analyst* (CFA) Charterholder atribuído pelo CFA Institute, obtido em 2015.
- Certificado Certified Financial Planner (CFP) atribuído pela associação Planejar obtido em 2016.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Consultoria Financeira Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Principais atividades: Responsável pelas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários da Brainvest.

Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2016 até a presente data.



Nome da empresa: DK Wealth Management (Dennis Kac Consultoria-ME), empresa prestadora de serviços de consultoria financeira, com atividades de estudos de ativos financeiros.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio.

Principais atividades: Atuação na equipe de administração de carteiras de valores mobiliários.

Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2010 a dezembro de 2015.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Diretor responsável: Carlos Eduardo Lerner

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Pós-Graduação 1: MBA em gestão empresarial (FIA-FEA/USP), em 2007 **Pós-Graduação 2:** pós-graduação em Administração de Empresas (CEAG - FGV), em 2000

Graduação: Engenharia Mecânica (Mauá), em 1996

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Consultoria Financeira Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor responsável

pelas atividades de compliance.

Principais atividades: É responsável pela implementação, atualização,



acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*) da sociedade

Datas de entrada e saída do cargo: março de 2016 até a presente data.

Nome da empresa: Englemoss Publishing Group

Cargo e funções inerentes ao cargo: Financial Director (atuação como diretor financeiro da sociedade).

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento financeiro gerindo orçamento anual de custos de aproximadamente EUR1.000.000,00 (um milhão de euros) em 2015. Gestão dos processos terceirizados de contabilidade e fiscal. Responsável pela gestão da tesouraria do negócio, incluindo contas a pagar e a receber e cobrança de cartão de crédito. Relacionamento bancário, com linhas de captação e aplicação de recursos e taxas de cobrança. Operações de câmbio para pagamento de fornecedores estrangeiros. Planejamento Financeiro com execução e acompanhamento do orçamento anual.

Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Nome da empresa: Laureate International Universities

Cargo e funções inerentes ao cargo: FP&A Manager (atuação como Gerente de Planejamento Financeiro.

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento de planejamento financeiro e análises (FP&A), gerindo orçamento anual de custos de aproximadamente R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em 2014. Coordenação dos processos de planejamento operacional e orçamentário, projeção e análise de cenários e controle de custos e emissão de relatórios gerencias mensais de performance da unidade de negócio (orçamentos e previsões).

Datas de entrada e saída do cargo: outubro de 2013 a novembro de 2014

Nome da empresa: Abril Mídia

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Planejamento e Controle Orçamentário.

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento de planejamento e controle orçamentário (PCO), gerindo orçamento anual aproximado de R\$ 105 (cento e cinco milhões de reais) em 2013. Coordenação dos processos de planejamento operacional e orçamentário, projeção e análise de cenários e controle de custos e emissão de relatórios gerencias mensais



de performance da unidade de negócio (orçamentos e previsões). Suporte aos gestores nas análises do desempenho operacional dos vários negócios da Abril Mídia Digital (responsável pela parte de mídia eletrônica, internet, mobile, alphabase, iba e infraestrutura e desenvolvimento de sites de e-commerce, Loja Abril, e Click à Porter).

Datas de entrada e saída do cargo: agosto de 2008 a junho de 2013.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Diretor responsável: Ed Keiti Saito

- a) currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;

Graduação: Engenharia Metalúrgica pela Universidade de São Paulo (Escola Politécnica da USP), em dezembro de 2010

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Consultoria Financeira Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor de gestão de risco. Principais atividades: Responsável pela gestão de riscos a que se sujeita a sociedade. Criação, implementação e manutenção de ferramentas proprietárias para acompanhamento de risco e enquadramento dos portfólios. Gestão das informações de ativos e passivos.

Datas de entrada e saída do cargo: abril de 2009 até a presente data.



8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a) currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
- · cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- · datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Brainvest é gestora de recursos (Dennis Kac) ocupa simultaneamente o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Brainvest. Dessa forma, as informações solicitadas neste item 8.7. já constam no item 8.4.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a) quantidade de profissionais
- 3 (três) profissionais.
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da Diretoria de Gestão desenvolvem as seguintes atividades: acompanhamento dos portfólios e ativos; desenvolvimento e revalidação de carteiras sugeridas (template), de acordo com o perfil de risco dos clientes; busca por ativos que se enquadrem na política de investimento da Brainvest; controles operacionais que permitem a reconciliação dos dados de execução das operações;



gestão de liquidez e caixa; e por fim monitoramento de eventos de mercado e/ou corporativos que possam impactar o portfólio.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na gestão de recursos são disciplinados no Descritivo do Processo de Investimento, bem como Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela própria Brainvest.

O primeiro procedimento inicia-se nas tratativas com o potencial cliente e envolvem a prática de KYC (Know-Your-Client). Dentre os principais pontos a serem investigados, podemos ressaltar: (i) expectativa de retorno da carteira; (ii) propensão a risco do cliente (mais comumente conhecido pelo seu termo equivalente em inglês - utility); e (iii) principais entraves e particularidades, tais como questões relacionadas a liquidez, sucessão familiar, aspectos tributários, expectativa de vida, padrão de vida, sonhos e anseios. Posteriormente, os membros da Diretoria de Gestão enquadram as características do cliente dentro de um dos três perfis principais de risco-retorno: (a) perfil conservador; (b) perfil moderado; e (c) perfil agressivo. A partir disso, passa-se à alocação dos recursos, em que é elaborada junto com o cliente a árvore decisória por meio da qual o assessor financeiro, em conjunto com o cliente, define as principais classes de ativos que comporão a carteira. Nesse sentido, sugere-se, em primeiro momento, a possibilidade de ativos de renda variável comporem a carteira de investimentos. Posteriormente, discute-se a presença de instrumentos de crédito privado, com destaque à discussão sobre Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). Com isso, é abordado caso prático de alocação de recursos, de modo a tornar mais claro o conteúdo abordado. Por fim, é realizada sugestão de carteira de ativos adequada ao perfil do cliente (suitability).

A etapa posterior envolve a realização das operações de alocação dos recursos. Os Gerentes de Relacionamento da Brainvest coordenam a atividade, junto com o Diretor de Gestão e profissionais da Diretoria de Gestão.

A Brainvest realiza as operações de compra e venda de ativos sempre por meio de ordens emitidas separadamente. Os clientes da Brainvest, pessoas físicas ou fundos de investimento exclusivos, possuem contas segregadas.



A checagem das ordens é realizada de formas distintas. A primeira verificação ocorre quando da obtenção de documento comprobatório por parte da instituição financeira responsável pela execução. Esse documento pode ser recebido via email ou acessado em sistema eletrônico. Junto com a primeira verificação, profissionais da Diretoria de Gestão da Brainvest realizam a entrada dos dados da operação no sistema proprietário da empresa, que funciona tanto como ferramenta de acompanhamento de carteiras, como sistema de reconciliação bancária. A segunda verificação das operações efetuadas ocorre quando da necessidade de verificação da compatibilidade entre as posições de caixa presentes no sistema da Brainvest e as posições de caixa apresentadas na instituição financeira de origem dos recursos do cliente pessoa física ou do fundo de investimento exclusivo.

Embora de ocorrência pouco comum, ordens em conjunto ou agregadas poderão ser realizadas, sobretudo no caso de rentabilidade e facilidade relevantes aos clientes da Brainvest. Nesse caso, a Brainvest assegura a alocação dos ativos comprados ou vendidos seguindo critério justo e transparente de alocação. O principal critério adotado para essa modalidade de operação é a designação de um preço médio igual para todos os clientes envolvidos na ordem conjunta.

- 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a) quantidade de profissionais

1 (um) profissional.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração e atualização de políticas internas, monitoramento, fiscalização e aplicação de regras de *compliance*, com cominação de sanções e penalidades, se for o caso.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



A Diretoria de *compliance* da Brainvest verifica de forma autônoma se os procedimentos adotados estão em conformidade com a legislação vigente bem como com as normas da Brainvest, de acordo com as áreas internas responsáveis.

Figuram entre suas atribuições:

- Manter os manuais da instituição;
- Desenvolver mecanismos de garantia de respeito às políticas implementadas;
- Assegurar que a metodologia, os papéis e as responsabilidades de cada área estão de acordo com a legislação e os regulamentos vigentes;
- Garantir que os procedimentos utilizados s\u00e3o coerentes com os procedimentos da \u00e1rea;
- Certificar e atestar que o risco de mercado está sendo avaliado em toda empresa e que estão sendo gerenciados adequadamente;
- Verificar o cumprimento dos manuais e procedimentos, realizando anualmente testes de avaliação dos normativos implementados; e
- Verificar o cumprimento dos manuais e procedimentos quanto à classificação das operações na carteira de negociação, no âmbito de gestão de risco
- d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de *Compliance* é totalmente autônoma, sob a perspectiva decisória, das demais áreas da Brainvest, tendo total independência para tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos incluindo:

a) quantidade de profissionais

1 (um) profissional.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades consistem basicamente: (i) na elaboração e atualização de políticas; (ii) análise de relatórios periódicos formulados pelos sistemas de



informação utilizados; e (iii) determinação de ações corretivas, caso necessário.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os procedimentos habituais do setor para mensuração e controle permanente das exposições a riscos a que se sujeitam as carteiras e fundos de investimento administrados envolvem:

- O monitoramento, a identificação prévia, avaliação, o controle e a mitigação dos riscos de mercado inerentes a novas atividades e produtos, adequando aos procedimentos e controles adotados pela Brainvest;
- O estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de recursos da Brainvest;
- A utilização de sistemas de informação para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, entre os quais se destaca o VaR e Stress Test, baseados nos relatórios do administrador.

A elaboração de relatórios internos que envolvem o controle de exposição por ativos, o controle de exposição setorial, o controle de *duration*, a análise de volatilidade, a análise de exposição por beta; e o controle de fluxo de caixa;

- A documentação e o armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco de mercado;
- A elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco de mercado aos membros da Brainvest, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, aplicando o mesmo procedimento a prestadores de serviços terceirizados;
- A implementação, manutenção e divulgação do processo estruturado de comunicação e informação;
- O acompanhamento do perfil de risco das empresas emissoras de títulos, a fim de verificar os efeitos sobre os títulos emitidos; e
 - A aprovação de operações, caso se julgue necessário.
- d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.



A área de Risco é totalmente autônoma, sob a perspectiva decisória, das demais áreas da Brainvest, tendo total independência para tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de distribuição da Brainvest desempenham atividades de natureza operacional (cadastramento de cliente, armazenamento de documentos; entre outras), analítica (interpretação de dados de clientes e de mercado; classificação de perfil de cliente; monitoramento de PLD/FT, entre outras) e gerencial (elaboração e monitoramento de regras, rotinas e procedimentos; coordenação de atividades; entre outras), relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Brainvest fornece treinamento obrigatório a sócios, diretores, administradores e empregados diretamente envolvidos em suas atividades ("<u>Colaborador</u>") antes do início de suas atividades na gestora de recursos, no qual são abordados os procedimentos, as rotinas e as regras de conduta aplicáveis a todos os



Colaboradores da Brainvest, bem como as informações técnicas envolvidas no desenvolvimento das atividades da área em que o Colaborador atuará.

Além disso, são realizados treinamentos periódicos, pelo menos uma vez por ano, em data a ser determinada pela Brainvest, sob a supervisão do Diretor de *Compliance*, com o intuito de corrigir eventuais desvios e reforçar o cumprimento integral e contínuo das normas internas da Brainvest. A presença de todos os Colaboradores é obrigatória, comprovando-se a participação mediante assinatura de declaração ao final do programa.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Os Colaboradores que atuam na área de distribuição da Brainvest utilizam desktop Dell Core2Duo ou notebooks i5, ambos com acesso à internet via cabo (Vivo Fibra) de 30Mb, telefone (IP Avaya) e materiais de escritório em geral.

Além disso, a Brainvest conta com 1 (um) no-break para o servidor, servidor com Windows NT e capacidade de 500Gb, roteador Cisco IP Office, Load Balance e Access Point, backup periódico em HD externo de 1Tb, redundância de servidor (Google Apps), telefonia que comporta 2 (duas) linhas comuns e firewall e antivírus em todos os computadores.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para desenvolvimento das atividades da área de distribuição, a Brainvest utiliza o o SmartBrain em seção desenvolvida especificamente para as atividades inerentes a distribuição como também a infraestrutura já existente para armazenar as informações relativas ao Questionário e cópias de documentos localmente e na nuvem. A Brainvest possui ferramenta própria baseada em Excel e programação VBA que utiliza informações inseridas no sistema SmartBrain que monitora e alerta quanto ao enquadramento do perfil do cliente e a respectiva alocação. A posição do passivo de todos os fundos sob gestão e distribuídos pela Brainvest é inserido no sistema SmartBrain, onde é monitorado pelos dois profissionais destinados a função. Adicionalmente ao recebimento de informações sobre fatos relevantes provenientes do administrador, é utilizado o sistema Comdinheiro para monitorar qualquer alteração dos regulamentos dos fundos sob gestão da Brainvest.



Em relação a rotinas e procedimentos internos adotados, destacam-se a: (i) realização de cadastro de clientes, conforme regras de *Know Your Client* (KYC) previstas em seus manuais internos, associada também a procedimentos de PLD/FT previstos na Política de PLD/FT da Brainvest; (ii) aplicação do Questionário, elaborado de acordo com o Código ANBIMA de Fundos de Investimento, as Diretrizes ANBIMA para *Suitability* e a ICVM 539/13; e (iii) análise e verificação da adequação do investimento ao perfil de risco do cliente, conforme critérios definidos em políticas internas.

A partir disso, são apresentados todos os documentos obrigatórios ao cliente, conforme regulamentação e autorregulação aplicável, com destaque, entre eles, ao regulamento, lâmina (se houver) e formulário de informações complementares (se houver). Com isso, é apresentado, para assinatura do cliente, termo de adesão e ciência de risco, elaborado em concordância com todos os requisitos regulatórios e autorregulatórios aplicáveis. O termo de adesão assinado é armazenado na Brainvest, em arquivo eletrônico ou físico, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

9 REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora é remunerada exclusivamente pelo cliente na forma de taxa de com bases fixas e taxa de performance, seja no âmbito de fundos de investimento, seja na gestão de carteiras. Não está no escopo de trabalho da Brainvest a cobrança de taxa de ingresso ou saída. Há a cobrança mínima de R\$1.000,00/cliente por mês.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o



mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas	
99% (noventa e nove por cento).	
b) taxas de performance	
1% (um por cento).	
c) taxas ingresso	
Zero.	
d) taxas de saída	
Zero.	
e) outras taxas	
Zero.	

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10 REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços;

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados;



Com o intuito de monitorar, controlar e reduzir os custos de transação, há membro da equipe responsável por checar todos as operações executadas no dia e verificar a taxa cobrada de acordo com cada acordo comercial utilizando na plataforma Bloomberg.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.;

O item "7" do Código de Ética e Conduta da Brainvest estipula procedimentos e descreve condutas a serem tomadas pelos membros da gestora acerca do assunto.

Nesse sentido, 2 (dois) princípios norteiam o tema: a proibição de (i) pedir para si mesmo ou para terceiro (que não seja a Brainvest) qualquer coisa de valor, de qualquer pessoa, em troca de qualquer negócio, serviço ou informação confidencial da Instituição, e (ii) aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa devido a negócio da Brainvest, seja antes ou depois que uma operação seja discutida ou consumada.

Além disso, descreve-se também condutas a serem tomadas diante de situações específicas, como lembranças de jantares de fechamento de negócios e eventos similares e fóruns de prestadores de serviço para avaliar produtos atuais ou futuros.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados;

O assunto é tratado no Plano de Contingência de TI e TELECOM. Nos capítulos "Plano de Ações de Prevenção de Descontinuidade", "Plano de Ações de Contenção de Descontinuidade" e "Plano de Ações de Restabelecimento do Negócio", são retratados possíveis cenários de descontinuidade e os respectivos procedimentos e mecanismos para evitá-los e/ou remediar seus efeitos. São elencadas situações de (i) erro humano, (ii) falhas em equipamentos da Rede LAN, no data center, no Desktop, no sistema de telefonia ou no fornecimento de energia; (iii) incêndio; e (iv) vazamento de informações.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários;



O gerenciamento de risco das carteiras e dos fundos de investimento geridos pela Brainvest é descrito no Manual de Gerenciamento de Risco, o qual prevê: a (i) a política e os procedimentos envolvidos na gestão de riscos; (ii) a estrutura organizacional da área responsável pela gestão de riscos; (iii) a responsabilidade pelas atividades e decisões; e (iv) os procedimentos adotados em caso de situações especiais de iliquidez.

No âmbito da descrição da política e dos procedimentos adotados, são apresentados critérios para aferição da liquidez e a aplicação deles em tipos variados de ativos.

Quanto à estrutura organizacional, indicam-se órgãos, funções e atividades que incumbem a cada setor.

A partir da delineação da estrutura da área, são atribuídas responsabilidades, especialmente decisórias, de modo a conferir ao sistema de gestão de risco a concatenação necessária entre as atividades e os procedimentos.

Por fim, são indicadas situações especiais de possível iliquidez, decorrentes, por exemplo, de cenários de *stress*, em que são acarretadas possibilidades de resgates em montante superior à média histórica aferida. Em seguida, são descritos procedimentos para prevenir esse tipo de risco, apontando, por exemplo, alocar 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da carteira em ativos com elevada liquidez.

Ressalta-se que, paralelamente ao gerenciamento de risco efetuado pela Brainvest, com controle e limites independentes, é realizado também gestão de risco de liquidez em conjunto com o administrador fiduciário, no caso de fundos de investimento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de



fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

O inciso I do art. 30 da ICVM 558/15 é dividido em 4 (quatro) tópicos, os quais servirão de base para descrição solicitada neste item 10.6.

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

O cadastro de clientes segue as determinações previstas na Política de PLD/FT, com conteúdo pré-estabelecido no Anexo I (denominado "Conteúdo Mínimo do Cadastro de Clientes") do documento, elaborado nos termos do Anexo I à Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("ICVM 301/99").

As normas de conduta aplicáveis à intermediação de operações estão previstas no Código de Ética e Conduta da Brainvest e envolvem a indicação de condutas proibidas/permitidas, os procedimentos de fiscalização e análise e os treinamentos periódicos aplicáveis a todos os Colaboradores.

As importâncias provenientes de clientes para aquisição de cotas de fundo de investimento distribuídas pela Brainvest serão pagas diretamente do cliente ao fundo de investimento cujas cotas estejam sendo adquiridas ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas, conforme aplicável. Dessa forma, a Brainvest não integra ou participa do fluxo financeiro proveniente do investidor que adquire cotas até o fundo de investimento cujas cotas são objeto de aquisição.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da Brainvest têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que sua área de distribuição, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o



material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias (ICVM 539/13) e autorregulatórias (Código ANBIMA de Fundos de Investimento e Diretrizes ANBIMA para *Suitability*) aplicáveis.

O principal documento que serve de base para verificação, análise e tomada de decisão sobre a matéria pela Brainvest consiste no Questionário. De preenchimento obrigatório, ele é composto por 18 (dezoito) questões contendo pontuação previamente determinada, de acordo com a alternativa escolhida, pela área de distribuição e *suitability*. A partir da pontuação obtida, o cliente é enquadrado em um dos seguintes perfis: "Super Conservador", "Conservador", "Moderado" ou "Agressivo".

Com base nessa classificação, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não apontadas no Questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas dadas no documento e as reais características e os obietivos do cliente.

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores:

Todos os procedimentos de PLD/FT estão previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro da Brainvest. Destacamos abaixo a descrição dos principais tópicos a respeito.

Identificação e Manutenção de Cadastros

As obrigações previstas abaixo se destinam principalmente à identificação dos beneficiários finais das operações e à prevenção do uso de contas de clientes sejam utilizadas por terceiros em benefício próprio.

(i) "Know Your Client" (KYC) - "Conheça Seu Cliente"

Ocorre no início de qualquer relacionamento com um cliente e manter-se ao longo da relação profissional entre a Brainvest e o cliente, no qual a Brainvest solicita dados e documentos cadastrais e faz questionamentos para ter maior conhecimento de seu cliente, podendo utilizar para este fim: fichas cadastrais e/ ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre



outros comprovantes de confirmação de dados, conforme aplicável.

O cadastro dos clientes deve possuir, no mínimo, as informações constantes no Anexo I da ICVM 301/99, reproduzidas no item "Conteúdo mínimo do cadastro de clientes" no Anexo I da Política de PLD, de modo a permitir a identificação da origem do patrimônio do cliente, avaliar as movimentações de recursos e desenvolver material de análise para monitoramento contínuo da compatibilidade das transações realizadas pelo cliente com seu perfil. A Brainvest se reserva ao direito de vetar o relacionamento com pessoas cujas informações apresentaram potencial risco aos bens jurídicos tutelados em sua política de PLD.

(ii) Atualização Cadastral

A atualização cadastral de cliente ativo deve ser feita, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. O cliente inativo, assim definido como aquele que não tenha efetuado movimentações, não tenha desenvolvido relações com a Brainvest ou não tenha apresentado saldo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme aplicável, só pode realizar novas operações ou desenvolver novos negócios com a Brainvest mediante a atualização prévia do respectivo cadastro. Alterações ao endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.

(iii) Pessoas Politicamente Expostas

No ato de cadastramento de cliente, deve ser feita análise com objetivo de identificar se a pessoa cadastrada se enquadra na categoria de pessoa politicamente exposta. Essa análise deve ser repetida periodicamente com o objetivo de identificar se, após o início do relacionamento, o cliente veio a assumir cargo ou função que o enquadre na categoria de pessoa politicamente exposta ("PPEs"). A relação com PPEs deve ser supervisionada diretamente pelo Diretor de *Compliance*.

Considera-se pessoa politicamente exposta aquela que desempenha ou O rol de pessoas consideradas politicamente expostas é descrito na Política de PLD/FT.

Registro de Operações



Os registros indicados abaixo poderão ser feitos em meio físico ou eletrônico e deverão ser armazenados em condições ideais para que não sejam perdidos ou danificados, bem como organizados de maneira adequada à viabilização de acesso e cumprimento das obrigações previstas nos itens "Monitoramento" e "Comunicação de Operações" abaixo.

Deverão ser registradas: todas as operações e propostas de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários - independente do seu valor - pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir do encerramento da conta do cliente ou da última transação realizada em seu nome.

Monitoramento

Todos os Colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na negociação, estruturação, desenvolvimento e realização de operações com títulos e valores mobiliários deverão estar aptos a identificar operações com indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e/ou valores provenientes de infração penal.

Toda e qualquer operação suspeita de "lavagem de dinheiro" deve ser reportada ao Diretor de *Compliance* que, no atributo de suas funções, se obriga a analisá-las e tomar as devidas providências junto ao Comitê de Controles Internos da Brainvest.

As comunicações a que se faz referência não poderão, em nenhuma hipótese, ser reveladas a terceiros ou aos clientes envolvidos na operação.

Critérios para Classificação de Riscos e Operações Monitoradas

O processo de aceitação de clientes e o monitoramento de transações devem ser compatíveis com o perfil determinado para cada cliente, conforme descrito na Política de PLD/FT.

A partir dos critérios previstos na Política de PLD/FT, determinadas operações recebem especial atenção da Brainvest, sendo supervisionadas diretamente pelo Diretor de *Compliance*, em função do maior risco envolvido. Todas essas operações estão devidamente descritas na Política de PLD/FT da Brainvest.



Comunicação de Operações

São comunicadas ao COAF, por meio do sistema eletrônico SISCOAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se de dar ciência aos envolvidos, todas as transações e/ou propostas de transações que constituam sérios indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, levando-se em conta, para mencionado juízo, os critérios definidos na Política de PLD/FT.

Comunicação Negativa

Caso não sejam identificadas, durante o ano civil, operações ou propostas de operações com indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, é formulada à CVM declaração da não existência de mencionadas operações, até o último dia útil de janeiro do ano seguinte.

Responsabilidades

O descumprimento das disposições constantes na Política de PLD/FT, além das sanções disciplinares cabíveis, pode sujeitar os Colaboradores da Brainvest às sanções de (i) advertência, (ii) multa pecuniária variável até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e (iii) inabilitação temporária, pelo prazo de até 10 (dez) anos, para o exercício de cargo de administrador em instituições dos mercados financeiros e de capitais.

Além das sanções administrativas previstas, em certas circunstâncias, o descumprimento das disposições da Política de PLD/FT pode sujeitar os infratores à pena cominada para o crime de lavagem de dinheiro, correspondente a 3 (três) a 10 (dez) anos de reclusão.

d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Brainvest cumpre de forma integral normas regulatórias e autorregulatórias que tratam da troca de informações entre o distribuidor de cotas de fundos



de investimento e o administrador do fundo de investimento cujas cotas são distribuídas, em especial a Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555/14").

Nesse sentido, destacam-se as seguintes regras relacionadas à troca de informações entre a Brainvest, na qualidade de distribuidora de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos, e o administrador fiduciário do referido fundo de investimento, nos termos da Instrução CVM 555:

A Brainvest solicitará ao administrador fiduciário do fundo de investimento todo o material de divulgação do fundo de investimento, bem como exigirá a comunicação de qualquer fato relacionado a(s):

- qualquer alteração que ocorra no fundo de investimento cujas cotas são objeto de distribuição pela Brainvest;
- suspensão no âmbito de novas aplicações no fundo de investimento, na hipótese de fundo de investimento aberto; e
- informações previstas na ICVM 555/14 no caso de distribuição por conta e ordem.

Por sua vez, a Brainvest se compromete a comunicar ao administrador fiduciário do fundo de investimento cujas cotas sejam distribuídas pela Brainvest:

- o montante de cotas subscritas pelos investidores diariamente;
- se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a serem distribuídas foi atingido, conforme aplicável;
- a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas; e
- as informações previstas na ICVM 555/14 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Brainvest exigirá do investidor a adesão formal às regras estabelecidas pela Brainvest e pelo fundo de investimento, bem como a assinatura dos compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário. A Brainvest disponibilizará essas informações ao administrador fiduciário do fundo de investimento exclusivamente e no limite do conteúdo necessário para o cumprimento estrito de normas regulatórias e autorregulatórias.



A documentação utilizada no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento ficará armazenada na sede da Brainvest, sendo as respectivas cópias encaminhadas ao administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento. É assegurada a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição da Brainvest.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

www.brainvest.com

11 CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

b) valores, bens ou direitos envolvidos



Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Brainvest tenha figurado no polo passivo.



b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Brainvest tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12 DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:



- a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC;
- b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
 - d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
 - f) que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC; e
- h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.

Eu, Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 285.594.318-37, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870



o cj. 123 CEP 05422-001, declaro que (a) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (b) que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tenho contra mim títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

São Paulo, 16 de março de 2017.	
,	
Dennis Kac	Carlos Eduardo Lerner